

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO nº 002/2023**CERTIDÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, **TORNA PÚBLICO E CERTIFICA** que transcorreu o prazo para interposição de recurso do processo seletivo simplificado de estágio nível médio, superior e pós graduação e que não houve interposição de recursos pelos candidatos.

Palácio do Diamante, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO 002/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para contratação de estagiários de nível médio/ técnico, superior e pós-graduação, **TORNA PÚBLICO** a homologação de resultado final.

ENSINO MÉDIO			
	Nome	Escolaridade	Média das Notas
1º	Alessandra dos Santos Machado	Médio/ Técnico	10,00
2º	Jaine Siqueira barchaki	Médio/ Técnico	9,70
3º	Stheban de Oliveira	Médio/ Técnico	9,53
4º	Tamara Vitória Rocha Lopes	Médio/ Técnico	9,44
5º	Felipe Prestes de Souza	Médio/ Técnico	9,35
6º	Luana Rodrigues Gomes	Médio/ Técnico	9,31
7º	Matheus Bueno Antunes	Médio/ Técnico	9,28
8º	Kayky Gabriel Ferreira Pontes	Médio/ Técnico	9,22
9º	Kethelyne Kristinny Santos de Jesus	Médio/ Técnico	9,19
10º	Maria Vitória de Oliveira da Silva	Médio/ Técnico	9,12
11º	Cauan Eduardo Pereira	Médio/ Técnico	9,03
12º	Rayane Chirstine Borges	Médio/ Técnico	8,92
13º	Matheus Tiago Oliveira	Médio/ Técnico	8,92
14º	Emanuelle da Cruz Siqueira Lima	Médio/ Técnico	8,76
15º	Gustavo de Lima Carvalho	Médio/ Técnico	8,73
16º	Allana Vitória de Jesus Andrade	Médio/ Técnico	8,65
17º	Mauri de Jesus Santos Correia Junior	Médio/ Técnico	8,58
18º	Pedro Emanuel de Oliveira Ribeiro	Médio/ Técnico	8,41
19º	Gessica Gomes Carneiro	Médio/ Técnico	8,39
20º	Brenda Kauane Santos Aleixo	Médio/ Técnico	8,37
21º	José Ulisses Bittencourt Neto	Médio/ Técnico	8,37
22º	Ana Valentina Pedrozo	Médio/ Técnico	8,33
23º	Marileia Machado dos Santos	Médio/ Técnico	8,27
24º	Beatriz Pereira Sebastião	Médio/ Técnico	8,27
25º	Kawane Leticia Pereira	Médio/ Técnico	8,21
26º	Sabrina Carneiro	Médio/ Técnico	8,14
27º	Luiz Gustavo Hencks	Médio/ Técnico	8,12
28º	Luisa Emanuely Padilha Do Prado	Médio/ Técnico	8,08
29º	Kimberly Eduarda dos Santos	Médio/ Técnico	8,04
30º	Luiz Felipe De Oliveira Souza	Médio/ Técnico	8,00
31º	Karen Lucio da silva	Médio/ Técnico	8,00
32º	Julia Maria Silva De Souza	Médio/ Técnico	8,00
33º	Michael Lemes Justino Mendes	Médio/ Técnico	7,99
34º	Gabriele Nogueira Ferreira	Médio/ Técnico	7,88
35º	Sibeli de Fátima Iel Rosa	Médio/ Técnico	7,63
36º	Cauã da Silva Machado	Médio/ Técnico	7,55
37º	Pedro Lucas Bittencourt de Assunção	Médio/ Técnico	7,54
38º	Maisa Marcelino	Médio/ Técnico	7,46
39º	José Octavio Romão dos Santos	Médio/ Técnico	7,31
40º	Marcela Regina Borgo	Médio/ Técnico	7,25
41º	Alex Rian Defaix	Médio/ Técnico	7,24

42°	Ana Julia Regniel de Souza	Médio/ Técnico	7,20
43°	Yasmin Lohara Mizerski da Silva	Médio/ Técnico	7,13
44°	Nataly Vitória Cordeiro de Jesus	Médio/ Técnico	7,00
45°	Alessandra aparecida rodrigues de souza	Médio/ Técnico	6,96
46°	Ingridy de Cássia Machado dos Santos	Médio/ Técnico	6,82
47°	Marcela De Souza Dos Santos	Médio/ Técnico	6,18
48°	Tainá Carneiro Moreira	Médio/ Técnico	6,13
49°	Aisha Gabriely Medeiros Carvalho	Médio/ Técnico	6,00
50°	Evelin Cristine Bueno de souza	Médio/ Técnico	5,41
51°	Mauri de Jesus Santos Correia Junior	Médio/ Técnico	5,18
52°	Karen de Melo Moreira	Médio/ Técnico	5,17
53°	Edson Diego dos Santos Souza	Médio/ Técnico	5,01
54°	Luisa Emanuely Padilha do Prado	Médio/ Técnico	4,62
55°	Gustavo Kaike Sampaio de Medeiros	Médio/ Técnico	4,26
56°	Antony Luiz Pereira da Silva	Médio/ Técnico	3,42
57°	Gabriela Verhagem Lopes	Médio/ Técnico	2,70
58°	Jose aguinaldo dos santos	Médio/ Técnico	0,00
59°	Jenifer Aparecida Santos Nascimento	Médio/ Técnico	0,00
60°	Railan Pedozo dos Santos	Médio/ Técnico	0,00
61°	Matheus de Carvalho Ducatti	Médio/ Técnico	0,00
62°	Geovana Ferreira Mendes	Médio/ Técnico	0,00
63°	Vitoria dos santos pinto	Médio/ Técnico	0,00
64°	Fernando Alberti Gomes de Oliveira	Médio/ Técnico	0,00
65°	Aline de Fátima Carneiro Rodrigues	Médio/ Técnico	0,00
66°	Telma regina batista vieira	Médio/ Técnico	0,00
67°	Daluz Gonçalves Machado	Médio/ Técnico	0,00
68°	Jenifer Aparecida Santos Nascimento	Médio/ Técnico	0,00
69°	Willyx Alexander Pereira dos Santos	Médio/ Técnico	0,00
70°	Beatriz Aparecida de Souza	Médio/ Técnico	0,00
71°	Luana de fatima Kichileski	Médio/ Técnico	0,00
72°	Nicoli da Silva Bueno	Médio/ Técnico	0,00
73°	Lara Moraes da Costa	Médio/ Técnico	0,00
74°	Ricardo Danczuk	Médio/ Técnico	0,00
75°	Ana Clara Machado Martins	Médio/ Técnico	0,00
76°	Gabriela Fochezatto Carvalho	Médio/ Técnico	0,00

AFRODESCENDENTE

1°	Alessandra dos Santos Machado	Médio/ Técnico	10,00
2°	Brenda Kauane Santos Aleixo	Médio/ Técnico	8,37
3°	Julia Maria Silva de Souza	Médio/ Técnico	8,00
4°	Cauã da Silva Machado	Médio/ Técnico	7,55
5°	José Octavio Romão dos Santos	Médio/ Técnico	7,31
6°	Nataly Vitória Cordeiro de Jesus	Médio/ Técnico	7,00
7°	Antony Luiz Pereira da Silva	Médio/ Técnico	3,42
8°	Willyx Alexander Pereira dos Santos	Médio/ Técnico	0,00
9°	Ana Clara Machado Martins	Médio/ Técnico	0,00

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1°	Luana de fatima Kichileski	Médio/ Técnico	0,00
----	----------------------------	----------------	------

ENSINO SUPERIOR

1°	Larissa Barbosa	Ens. Superior	9,55
2°	Bianca Rayssa Machado	Ens. Superior	9,23
3°	Jhonatan da Silva Ferreira	Ens. Superior	8,80
4°	Elisa Machado Camargo	Ens. Superior	8,80
5°	Mariele Zens Penteado	Ens. Superior	8,75
6°	Dieska Becker Batista Gonçalves	Ens. Superior	8,63
7°	Marina Jheniffer Bueno Batista	Ens. Superior	8,44
8°	Ana Letícia Beva Rodrigues	Ens. Superior	8,29
9°	Jenifer Andrade Ribeiro	Ens. Superior	8,00
10°	Monik Caroline Ferreira	Ens. Superior	7,93
11°	Talita	Ens. Superior	7,60
12°	Daniela Martins	Ens. Superior	7,30
13°	Ana Eliete Soares da Silva	Ens. Superior	6,63
14°	Beatriz Rodrigues Dias	Ens. Superior	6,25
15°	Cassiane Rosa Pedroso	Ens. Superior	3,75
16°	Crislaine Barbosa dos Santos	Ens. Superior	0,00
17°	Leandro Silva de Castro	Ens. Superior	0,00
18°	Luiz Felipe Nassar Domingues	Ens. Superior	0,00
19°	Nicolas Andre Prado Penteado	Ens. Superior	0,00

Ano X – Edição nº 1967 - Tibagi, 25 de abril de 2023.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

20°	Luana Faria Antunes dos Santos	Ens. Superior	0,00
21°	Thainara Aparecida Lemes Santos	Ens. Superior	0,00
22°	Marco Aurélio do Nascimento	Ens. Superior	0,00
23°	Pamela Santos Rodrigues	Ens. Superior	0,00
24°	Izabella Andrzejski de Jesus	Ens. Superior	0,00
25°	Natalli Delgado Tomazoni	Ens. Superior	0,00
26°	Rafael Brás de Souza	Ens. Superior	0,00
27°	Jeferson Luiz de Oliveira	Ens. Superior	0,00
28°	Nicolle Maria Gomes Karklin	Ens. Superior	0,00
29°	Lucas Siqueira Barbosa	Ens. Superior	0,00
30°	Kennedy Julian Carneiro de Souza	Ens. Superior	0,00
31°	Luana Vitória Santos Carvalho	Ens. Superior	0,00
32°	Lucas Mello Lacerda	Ens. Superior	0,00
33°	Mariane Aparecida Lopes Ribeiro	Ens. Superior	0,00
34°	Maria Leticia de Almeida Biscaia	Ens. Superior	0,00
35°	Brenda Aparecida dos Santos	Ens. Superior	0,00
36°	Fernanda Da Rosa dos Reis	Ens. Superior	0,00
37°	Kelli Lemes	Ens. Superior	0,00
38°	Tayane Teixeira Ferreira	Ens. Superior	0,00
39°	Mateus Adriano de Oliveira Ferreira	Ens. Superior	0,00
40°	Emily Cristina Carvalho Rosário	Ens. Superior	0,00
41°	Sergio Barbosa de Souza Neto	Ens. Superior	0,00
42°	Bruna Gabrielly da Silva Oliveira	Ens. Superior	0,00
43°	Emilly Sara Meneguel	Ens. Superior	0,00
44°	Enzo Enrique Orza da Rocha	Ens. Superior	0,00
45°	Kauã Darques Rodrigues	Ens. Superior	0,00
46°	Maria Eduarda Talevi Matsen	Ens. Superior	0,00
47°	Valquiria Ferreira Rebelo	Ens. Superior	0,00
48°	Gustavo Richter de Oliveira Mercer	Ens. Superior	0,00
49°	Allyne Santos de Oliveira	Ens. Superior	0,00
50°	João Victor Silva de Lima	Ens. Superior	0,00

AFRODESCENDENTE

1°	Ana Eliete Soares da Silva	Ens. Superior	6,63
2°	Cassiane Rosa pedroso	Ens. Superior	3,75
3°	Nicolas Andre Prado Penteado	Ens. Superior	0,00
4°	Marco Aurélio do Nascimento	Ens. Superior	0,00
5°	Bruna Gabrielly da Silva Oliveira	Ens. Superior	0,00

PÓS-GRADUAÇÃO

1°	Emily Lorraine dos Santos Godoy	Pós-Grad.	0,00
2°	Ana Beatriz Carvalho de Andrade	Pós-Grad.	0,00
3°	Raiany de Fátima Faria Andrade	Pós-Grad.	0,00

Palácio do Diamante, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE TIBAGI**, Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 do Ministério da Educação torna público aos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **16 DE MAIO DE 2023** às **16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, centro, na sala de licitações. Os procedimentos para aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública reger-se-ão pela legislação citada acima e pelas seguintes condições:

1. OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANANA CATURRA - 1ª QUALIDADE, UNIDADES COM PESO MÉDIO DE ATÉ 120GR, ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS EM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO, FRUTOS COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	3000	R\$ 5.02	R\$ 15,060.00
2	LARANJA LIMA 1ª QUALIDADE; FRUTA MADURA; ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO; UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS.	KG	200	R\$ 5.93	R\$ 1,186.00
3	LARANJA PERA - 1ª QUALIDADE; FRUTA MADURA PARA CONSUMO. SEM DEFEITOS APARENTES. TAMANHO UNIFORME DE ATÉ 200 GRAMAS. TEXTURA DA CASCA LISA E LIMPA, SEM DEFEITOS APARENTES	KG	2000	R\$ 4.48	R\$ 8,960.00
4	MAÇÃ GALA 1ª QUALIDADE; FRUTA MADURA, ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO, UNIDADES UNIFORMES DE APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS.	KG	2000	R\$ 8.91	R\$ 17,820.00
5	MELANCIA 1ª QUALIDADE FRUTOS MADURO E SEM DEFEITOS APARENTES.	KG	2000	R\$ 2.85	R\$ 5,700.00
6	MORANGO - COM POLPA INTACTA E FIRME. EMBALADA EM PLÁSTICO PET COM TAMPA ARTICULADA E COM VENTILAÇÃO. PESANDO 250 GRAMAS CADA EMBALAGEM.	KG	80	R\$ 23.82	R\$ 1,905.60
7	POLKAN - 1ª QUALIDADE, ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS.	KG	2500	R\$ 5.25	R\$ 13,125.00
8	ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM PONTOS APARENTES DE DETERIORAÇÃO OU MANCHAS	KG	600	R\$ 4.66	R\$ 2,796.00
9	ACELGA - 1ª QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG. FOLHAS SEM PONTOS APARENTE DE DANOS, COM QUEIMADOS, PICADAS E RASGADAS	KG	300	R\$ 6.82	R\$ 2,046.00
10	ALFACE CRESPA - EXTRA IN NATURA, RECÉM COLHIDA, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA. COM TAMANHO DESENVOLVIMENTO E UNIFORME. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FOLHAS SEM PONTOS APARENTES DE DANOS, COMO QUEIMADOS, PICADAS E RASGADAS	KG	800	R\$ 9.31	R\$ 7,448.00
11	ALHO - GRAÚDO EXTRA, IN NATURA COM DENTE INTACTO E FIRME, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO ATÉ 200GRAMAS	KG	200	R\$ 21.27	R\$ 4,254.00
12	BATATA INGLESA - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	400	R\$ 5.83	R\$ 2,332.00
13	BETERRABA - EXTRA IN NATURA, CASCA LISA	KG	250	R\$ 4.11	R\$ 1,027.50

	COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.				
14	BRÓCOLIS JAPONÊS - EXTRA IN NATURA, CASCA LISA COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	200	R\$ 9.94	R\$ 1,988.00
15	CEBOLA PERA BRANCA ESPECIAL - 1ª QUALIDADE. ENTREGUE EM CAIXAS OU REDES.	KG	400	R\$ 5.79	R\$ 2,316.00
16	CENOURA EXTRA IN NATURA, RECÉM COLHIDO, CASCA LISA COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	700	R\$ 5.87	R\$ 4,109.00
17	CHEIRO VERDE (50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA) MAÇOS DE 300 GRAMAS.	KG	100	R\$ 15.07	R\$ 1,507.00
18	CHUCHU VERDE - IN NATURA, RECÉM COLHIDO, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	180	R\$4.26	R\$ 766.80
19	COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE, ENTREGUE SEM FOLHAS E PEQUENA QUANTIDADE DE TALOS, FLORES LIMPAS SEM MANCHAS. PESO DE APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.	KG	180	R\$ 8.26	R\$ 1,486.80
20	MANDIOCA BRANCA ORGÂNICA - DESCASCADA, HIGIENIZADA, FRESCA, FIRME E INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	700	R\$ 7.27	R\$ 5,089.00
21	PEPINO - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TEXTURA FIRME	KG	500	R\$ 4.12	R\$ 2,060.00
22	REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2KG.	KG	1000	R\$ 3.95	R\$ 3,950.00
23	TOMATE - 1ª QUALIDADE, TEXTURA FIRME E UNIFORME, MADURAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO.	KG	1000	R\$ 6.66	R\$ 6,660.00
24	TOMATE CEREJA - IN NATURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM PLÁSTICO PET COM TAMPA ARTICULADA E COM VENTILAÇÃO, PESANDO 250 GRAMAS..	KG	80	R\$ 15.32	R\$ 1,225.60
25	VAGEM - 1ª QUALIDADE, TEXTURA LISA E MACIA SEM PONTOS ESCUROS	KG	200	R\$ 11.00	R\$ 2,200.00
26	OVOS DE GALINHA -BRANCO, CASCA SEM RACHADURAS E LIMPAS; TAMANHO GRANDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES OU BANDEJAS ATÉ 30 UNIDADE EMBALADAS - COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO.	DUZIA	900	R\$ 9.26	R\$ 8,334.00
27	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1KG, EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO RECICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO.	KG	60	R\$ 9.00	R\$ 540.00
28	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG, EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO RECICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO.	KG	1000	R\$ 7.30	R\$ 7,300.00

29	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG, EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO REICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FRABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO.	KG	1000	R\$ 5.50	R\$ 5,500.00
30	BOLO TIPO CASEIRO - NOS SABORES DE BAUNILHA, CHOCOLATE E CUQUE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO LIMPO, CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO.	KG	400	R\$ 31.00	R\$ 12,400.00
					R\$151,092.30

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas e documentação deverão ser entregues até às **16 horas**, dia **16 DE MAIO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Tibagi, na Praça Edmundo Mercer, 34.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Programática	Ação	Elemento	Reduzido	Fonte de Recurso
10.001.12.306	2038 – Atividades de Manutenção do Programa Alimentação	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	88	1042
06.001.04.122	2011 – Atividades da Secretaria de Administração	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21	0

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - O proponente deverá entregar um envelope fechado, contendo documentos atinentes à habilitação e projeto de venda, da seguinte forma:

À
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Chamada Pública nº 003/2023
 Nome, telefone e endereço do proponente

4.2 - Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

5. HABILITAÇÃO

5.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (anexo II).
- k) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);
- l) Declaração de capacidade de transporte de alimentos (anexo IV).
- m) Licença Sanitária (pertinente ao item pretendido), expedida pelo órgão municipal responsável, para fornecedores dos itens 20, 30, rótulos para os itens 26, 27, 28, 29 e 30 selo do SIM para o item 26;
- n) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V), favor observar cuidadosamente que neste anexo deverá vir detalhadamente a quantidade de cada produto juntamente com o nome do produtor que irá entregar tais alimentos, caso contrário não serão aceitos e o projeto poderá ser rejeitado.

5.2 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e da Carteira de identidade (RG) , ou qualquer outro documento com foto;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Agricultor relacionados no projeto de venda (anexo I).
- d) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);

- e) Declaração de Transporte de Alimentos (anexo IV)
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Licença Sanitária (pertinente ao item pretendido), expedida pelo órgão municipal responsável, para fornecedores dos itens 20, 30, rótulos para os itens 26, 27, 28, 29 e 30 selo do SIM para o item 26;
- k) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);

6. DO PREÇO

- 6.1 - Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º).
- 6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, até o término do contrato.
- 6.3 - No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional, ou seja, o preço corresponde ao produto posto no depósito da Alimentação Escolar.

7. PAGAMENTO

- 7.1 – A Nota do Produtor deverá ser entregue até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com a descrição completa dos produtos entregues e o pagamento será realizado até 15º dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.2 – A Nota do Produtor deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.3 - O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente em nome do Contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 8.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 8.3 - As propostas serão classificadas (artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes, e fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, mas sempre observando que os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sempre terão prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- 8.4 - Serão priorizadas as propostas dos agricultores/empreendedores familiares residentes no Município de Tibagi (art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015)).

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1. A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às seguintes condições:
 - 9.1.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente conforme cronograma pré estabelecido pela nutricionista da Secretaria Municipal de

Educação.

9.2. Locais de entrega.

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e CMEIS do Município localizadas na sede e nos Distritos de Caetano Mendes e São Bento.

CMEI Dona Inez: Rua John Henri Elliot, 2.250.

CMEI Dona Mathilde: Rua Elza Televis, 11.

CMEI São José: Rua José Francisco de Assunção, 454.

CMEI Aquarela: Rua Desembargador Mercer Jr, 1634.

CMEI Madrinha Augusta: Av. João Talevi - S/N – Distrito de Caetano Mendes

Escola Aroldo: Rua Herbert Mercer, 542.

Escola Ida Viana: Rua Padre Ferrúcio, 2300.

Escola Telemaco Borba: Rua Victor Taques Bille, 800.

Escola David Federmann: Av. João Talevi, 340 – Distrito de Caetano Mendes

Escola São Bento: Rua Donato Marcondes Chaves – S/N – Distrito de São Bento

9.3. Prazos e condições de entrega.

9.3.1. A frequência das entregas poderá sofrer alterações em caso de feriados ou recessos escolares, podendo as mesmas ser canceladas ou transferidas para outra data;

9.3.2. Horário de recebimento dos produtos será das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

9.3.3. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

9.3.4. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega.

9.3.5. A contratada deverá disponibilizar funcionários em número suficiente para entrega, os quais deverão descarregar os produtos nos recipientes da instituição.

9.3.6. Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável pelo recebimento terminar todos os procedimentos de pesagem e verificação da qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

9.3.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados em perfeito estado de conservação, devendo apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e/ou sujeiras a fim de evitar danos ou deterioração dos produtos.

9.3.8. Os veículos para o transporte de polpas de frutas e das frutas congeladas devem ser refrigerados com temperatura entre -18°C a -15°C.

9.3.9. Os produtos deverão ser transportados em caixas de plásticos vazadas, fabricadas em material lavável, os quais deverão estar limpos e em bom estado de conservação.

9.4. Da qualidade dos produtos:

9.4.1. A qualidade dos produtos será conferida por servidos da instituição de ensino, anotando na guia de entrega qualquer irregularidade.

9.4.2. Os produtos devem ser entregues com grau de maturação (nem muito maduro e nem verde), visto que o uso destes é para uso até a próxima entrega.

9.4.3. Os produtos deverão ser entregues com ótima qualidade para consumo devendo estar uniforme ao tamanho e não possuir defeitos e nem deterioração.

9.4.4. Caso o receptor constatar a impossibilidade do uso, o(s) produto(s) deverá(ão) ser devolvido(s) e repostos em no máximo 01 (um) dia.

9.4.5. Quando for constatada a má qualidade dos produtos, posterior à entrega, o responsável pela instituição de ensino fará reclamação ao setor de Alimentação Escolar para que esta solicite a Contratada a reposição dos produtos no prazo estipulado de 01 (um) dia, sem ônus para o município ou instituição.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido:

10.2. **Provisoriamente** em até 01 (um) dia para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação dos produtos a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 01 (um) dia a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

10.3. **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequado está de acordo com as especificações do Edital

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

11.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

11.3 - Prazo de vigência e execução: 12 meses.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

12.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação, para assinar o CONTRATO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Efetuar a entrega dos produtos obedecendo as especificações a qualidade, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos até os locais indicados pela Contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

14.1.3. Responsabilizar-se pela troca dos produtos que estiverem em desconformidade com as especificações, efetuando a troca no prazo máximo de 01 (um) dia.

14.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

14.1.5. É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a execução do Contrato.

14.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.

14.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as condições pactuadas

14.2.2. Receber os produtos e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da Contratada.

14.2.3. Recusar os produtos na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas.

14.2.4. Comunicar, por escrito, a Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido ou o não recebimento, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Murilo Gomes Reis, matrícula 2761793, Fiscal de Contratos desta Secretaria conforme Decreto nº 802/2022, e pela servidora Sandrielle Cardoso Martins Peterlini, matrícula 580171, Nutricionista.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

16.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Tibagi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.

16.4 - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial do Município de Tibagi.

16.6 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.

16.7 - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.

16.9 - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pelo telefone nº (42) 3916-2200, durante os horários normais de expediente ou pelo e-mail licitacaotbg@hotmail.com site www.tibagi.pr.gov.br.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - modelo de declaração de produção própria de alimentos (fornecedor individual)
- b) Anexo II - modelo de declaração de produção própria de alimentos ((grupo informal e formal)
- c) Anexo III - modelo de declaração de capacidade de produção e transporte
- d) Anexo IV - modelo de declaração de transporte de alimento
- e) Anexo V - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Tibagi-PR, em 24 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 000/2023, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS (GRUPO INFORMAL E FORMAL)

(Nome do Grupo Informal ou Formal), inscrito no CNPJ / CPF N° _____, localizado no Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 000/2023, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE

(Nome) inscrito no CNPJ / CPF _____, localizado no Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 000/2023 que dispõe de capacidade de produção e transporte dos gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS

(Nome do Agricultor), inscrito no CPF N° _____, localizado no Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2021, que o transporte do local produzido até o centro de distribuição definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento dos produtos adquiridos através da chamada pública 000/2023, serão de inteira responsabilidade do Agricultor, sem nenhum custo para a Administração Municipal .

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁPç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2023					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
A – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

15


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

 Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

1. Nome da Entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI	2. CNPJ 76.170.257/0001-53	3. Município TIBAGI
4. Endereço PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34		5. DDD/Fone (42) 3916-2129
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1						
						Total Agricultor
2						
						Total Agricultor
3						
						Total Agricultor
						Total Agricultor
						Total Agricultor
Total do projeto						

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁPç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

As mercadorias deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condições:

- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. "Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo".
- Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal e isentas de odor e sabor estranhos.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI****ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2023****8ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 10.1 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 27/04/2023, às 8h 30 os candidatos a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Estagiários**Local: Alto do Amparo**

Licenciatura em Pedagogia			
Noturno (noite) – Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
4º	Sara Aparecida Ribeiro	23/1/1991	20
5º	Dilmarize Fátima Lima Mendes	13/5/1995	20
6º	Sílvia Grazielle Guerlinger	1/10/1998	20

Função: Estagiários**Local: Caetano Mendes**

Cursando Ensino Médio Regular			
Vespertino (tarde) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
4º	Sara Faria Antunes dos Santos	28/2/2006	5
5º	João Gustavo Turkot	6/10/2006	5

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para ingresso:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cópia de comprovante de endereço;
- f) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- g) O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- h) Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- i) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- j) Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Palácio do Diamante, vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Ata nº 002.23 - Via whatsapp do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que solicitou reunir-se pelo no dia 14 de abril de 2023, as 11h00min, com a composição do grupo dos conselheiros do CONDEMA e COMSAB: Sr. Sérgio Aldo da Silva, Luciane do Rocio Becher, Daniela Vilas Boas, José Carlos Jaschevitz, David Garcia, Orlando Gomes Pedroso Junior, Carlos Casturino Bueno da Silva Cruz, Mariana Sampaio Cruzetta e Mauricio Chizini Barreto, e o representante da Sanepar Moacir. O Presidente do Conselho, Sergio Aldo da Silva, abriu a conversa agradecendo a atenção e compreensão de todos, conforme informado na ata do ano passado sobre a reforma que está sendo realizada no Recicla, com a disponibilidade do recurso da Câmara, e que já conta com 65% da obra realizada, constatou-se no percurso da reforma a necessidade de atender outras áreas da reforma que não foram contempladas no momento do licitação e que pode ser realizado pela mesma empresa, diante disto a Secretaria de Meio Ambiente, vem solicitar ao conselho a disponibilidade do fundo do conselho o valor de R\$ 21.038,00, para realizar o aditivo do mesmo contrato, para que a empresa possa finalizar as obras complementares e alguns reparos que ainda se faz necessário. Diante da urgência de aditivar o contrato e perder a oportunidade de darmos continuidade nas reformas e não tendo tempo hábil para agendar a reunião extraordinária, usando da prerrogativa de presidente solicito a colaboração e análise dos nobres conselheiros, para a liberação do recurso. Presidente Sergio Aldo da Silva, não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tibagi, 14 de abril de 2023.

Sérgio Aldo da Silva

Presidente

Mauricio Chizini Barreto

Secretário Executivo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel – Educação Infantil e
Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
= CNPJ Nº. 81.645.574/0001-19 =
Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria Nº 40 de 03/11/1993



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alberto Jorge Bittencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 25/05/2023 às 18 horas, do dia 25 de maio de 2023, às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Tibagi, 25 de abril de 2023



Alberto Jorge Bittencourt

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi

Rua: Ricardo Hennemberg, nº 522 – centro – CEP: 84300.000 Fone: (0**42) 3275.1110 - Tibagi - Paraná

Ano X – Edição nº 1967 - Tibagi, 25 de abril de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel – Educação Infantil e
Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
= CNPJ Nº. 81.645.574/0001-19 =
Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria Nº 40 de 03/11/1993



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi, com sede em Tibagi, na rua Ricardo Hennemberg, nº 522, bairro Santa Paula, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Alberto Jorge Bittencourt CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, do dia **25 de maio de 2023**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- **Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022.**
- 2- **Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
- 3- **Outros (se houver).**

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tibagi, 25 de abril de 2023



Alberto Jorge Bittencourt
Presidente

Ricardo Hennemberg, nº 522 – centro – CEP: 84300.000 Fone: (0**42) 3275.1110 – Tibagi - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁPç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br**- CONTROLE INTERNO -****PARECER Nº 018/2023**

Trata-se da prestação de contas de adiantamento em favor do servidor LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO, matrícula 101605, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Notas de Empenho 1201 e 1202/2023. Analisando os documentos apresentados verificou-se que o valor não utilizado foi de R\$ 1.548,70 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), devidamente devolvido ao Município em 29/03/2023; e o valor utilizado foi de R\$ 2.451,30 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) dos quais R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) apresentaram irregularidades nos documentos comprobatórios, valor que foi devolvido ao Município em 13/04/2023, conforme documentos anexos.

Dando continuidade, verificou-se a regularidade das contas e da aplicação dos recursos, bem como na devolução aos cofres públicos dos valores não utilizados e dos valores glosados, nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento de autoridade superior.

Tibagi, em 24 de abril de 2023.


JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO

2


MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Servidor: LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO
 Função: SECRETÁRIO DE ESPORTES
 Secretaria/Órgão: SECRETÁRIO DE ESPORTES
 Período de Aplicação: 01/03/2023 a 10/03/2023
 Prestação de Contas: 13/03/2023 a 18/03/2023

Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 1201/2023 **R\$ 4.000,00**
 1202/2023

ORDEM	COMPROVANTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	CUPOM FISCAL	ALIMENTAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO	R\$ 356,70
2	NOTA FISCAL	CAMPEONATO DE POWERLIFTING	
3	NOTA FISCAL	HOSPEDAGEM RIBEIRÃO PRETO	R\$ 428,00
4	NOTA FISCAL	PEDÁGIO REFERENTE AO DIA 01/03/2023	R\$ 64,30
5	NOTA FISCAL	PEDÁGIO REFERENTE AO DIA 02/03/2023	R\$ 64,30
	CUPOM FISCAL	ALIMENTAÇÃO – PALMAS	R\$ 1.538,00
TOTAL:			R\$ 2.451,30
RESUMO HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Valor do empenho:.....			R\$ 4.000,00
Valor utilizado:.....		R\$ 2.451,30	
Valor a devolver:.....		R\$ 1.548,70	
		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Tibagi, 16/3/2023


 LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO

Laercio Ledesma Aleixo
 Secretário de Esportes
 Dec. n° 023/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 - 84300.000 - Tibagi - PR

3

ADIANTAMENTO

Solicitação

Servidor: Laercio Ledesma Aleixo

Matrícula 101605, CPF 506.595.459-34,

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

Secretaria: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada

Objeto de aplicação do recurso: alimentação campeonato paranaense Serie Prata 2023, alimentação e hospedagem de atletas para o campeonato brasileiro de powerlifting, demais eventuais despesas

Período de aplicação do recurso: 01 a 10 de março de 2023

Prazo de prestação de contas do recurso: 13 a 18 de março

Valor do adiantamento: R\$4.000,00

Dotação orçamentária para classificação da despesa:

10% Serviços de terceiros pessoa jurídica - 155

_____ % Serviços de terceiros pessoa física - Dotação _____

50% Material de consumo - 151

II - Autorização

(Prefeito Municipal - Em caso de Agentes Políticos ou equiparados)

(Secretário Municipal - Em caso de cargo comissionado ou função gratificada)

23 de fevereiro de 2023

Autorização

14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

MEMORANDO Nº 023/2023

Tibagi, 24 de Fevereiro de 2023

KELLY DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vendo por meio deste, solicitar o adiantamento no vlr de R\$-4.000,00(quatro mil reais) para custear as despesas de alimentação da Equipe Futsal série Prata 2023 em Itapemas/Pr e alimentação e hospedagem de atletas do Campeonato brasileiro de powerlifting, e demais despesas.

Certo de poder contar com vossa atenção quanto ao pedido formulado, desde já agradecemos.

Laércio Ledesma Aleixo
SECRETÁRIO DE MUN. DE ESPORTES

Laercio Ledesma Aleixo
Secretário de Esportes
Dec. nº 023/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2134 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 008/2023

Em 24 de fevereiro de 2023

Ilmo. Sr.
JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Nesta


protocolo

Senhor Secretário:

Sirvo-me do presente, para encaminhar o Memorando nº 023/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada, solicitando adiantamento para pagamento de despesas do servidor LAERCIO LEDESMA ALEIXO, matrícula 101605, ocupante do cargo *Secretário Municipal de Esportes e Recreação Orientada*, conforme o memorando em anexo.

Atenciosamente,


KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebido
24/02/23



Prefeitura de Tibagi

6

CNPJ 76.170.257/0001-53
EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000

(42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO
Nº do Empenho: 1201/2023 **Espécie:** Ordinário **Data:** 27/02/2023 **Página:** 1 / 1

Credor: 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO

Endereço: GUATAÇARA BORBA CARNEIRO, Numero: 150 - CENTRO

C.N.P.J.: 506.595.459-34 **Insc. Est.:** 1.331.645

Banco: 104 - CAIXA **Ag:** 4404-0 **Conta:** 1300000874-4 Conta poupança

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien
Unidade: 11002 - Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada
Prog. Trabalho: 27.812.2701.2089 - Eventos municipais e intermunicipais
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobramento: 9600 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado
F. de Recurso: 0 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent
Reduzido: 155

Processo:
Tipo de Licitação: Dispensável
Nº Licitação:
Nº Contrato:
Aditivo Contrato:
Vigência Aditivo:
Nº Convênio:
Solic. da Despesa:
Dívida Nº:
Protocolo:

Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	52.720,34	2.000,00	50.720,34

HISTÓRICO: 1 - Empenho Orçamentário - Adiantamento para despesas de alimentação e hospedagem da Equipe de Futsal e dos atletas do Powerlifting do Município, conforme solicitação de adiantamento através do memorando 023/2023 oriundo da Secretaria de Esportes e Recreação e memorando 008/2023 oriundo da Secretaria de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TCTAL
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	2.000,00	2.000,00
Total Liq. Empenho:					2.000,00


Prefeitura de Tibagi

2

CNPJ 76.170.257/0001-53
EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000

(42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO
Nº do Empenho: 1202/2023 **Espécie:** Ordinário **Data:** 27/02/2023 **Página:** 1 / 1

Credor: 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO

Endereço: GUATAÇARA BORBA CARNEIRO, Numero: 150 - CENTRO

C.N.P.J.: 506.595.459-34

Insc. Est.: 1.331.645

Banco: 104 - CAIXA

Ag: 4404-0

Conta: 1300000874-4


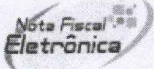
Conta poupança

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien
Unidade: 11002 - Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada
Prog. Trabalho: 27.812.2701.2089 - Eventos municipais e intermunicipais
Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Desdobramento: 9600 - Material de consumo - pagamento antecipado
F. de Recurso: 0 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent
Reduzido: 151


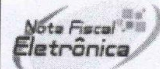
Processo:
Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação:
Nº Contrato:
Aditivo Contrato:
Vigência Aditivo:
Nº Convênio:
Solic. da Despesa:
Dívida Nº:
Protocolo:

Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual		
200.000,00	136.382,96	2.000,00	134.382,96		
HISTÓRICO: 1 - Empenho Orçamentário - Adiantamento para despesas de alimentação e hospedagem da Equipe de Futsal e dos atletas do Powerlifting do Município, conforme solicitação de adiantamento através do memorando 023/2023 oriundo da Secretaria de Esportes memorando 008/2023 oriundo da Secretaria de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TC
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	2.000,00	2.00
Total Liq. Empenho:					2.00

 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Secretaria de Município de Finanças Fone: (67) 3041-2075 - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
JR Ribeirao Hotéis Ltda JR Ribeirão R. Campos Salles 90 - CEP 14015-110 - Fone: - Ribeirão Preto - SP Inscrição Municipal 14125201 - CPF/CNPJ 10.409.145/0001-02					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
Tributação no município		02/03/2023 11:27:19		1F A8 ED	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal	
22999	RPS - Recibo Virtual para Integração	02/03/2023 08:26:08		22086	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.notaeletronica.com.br/ribeiraopreto/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
015.241.849-00				Marcel Borgo	
Endereço		Número		Complemento	
parana		00		centro	
CEP		Cidade / UF		Telefone	
84300-000		Tibagi / PR			
e-mail		marcel@gmail.com			
Local dos Serviços Ribeirão Preto					
Descrição dos Serviços Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres Reserva N. 28068 Check-in 01/03/2023 Check-out 02/03/2023 UH 502 Hospede Titular Marcel Borgo Lançamentos: DIARIA Qtd: 1 Valor Total: 158.00 -					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
90101 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres			4,00	901	5510801
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 158,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,00	R\$ 6,32	Não
Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 158,00
Informações Complementares .					

 ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Secretaria de Município de Finanças Fone: (67) 3041-2075 - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
JR Ribeirao Hotéis Ltda JR Ribeirão R. Campos Salles 90 - CEP 14015-110 - Fone: - Ribeirão Preto - SP Inscrição Municipal 14125201 - CPF/CNPJ 10.409.145/0001-02					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
Tributação no município		02/03/2023 11:33:52		97 42 12	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal	
22998	RPS – Recibo Virtual para Integração	02/03/2023 08:24:57		22087	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.notaeletronica.com.br/ribeiraopreto/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social			
048.375.029-89		SOLINEY APARECIDO DE CAMPOS			
Endereço		Número	Complemento	Bairro	
tibagi		00		tibagi	
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail	
84300-000	Tibagi / PR			marcel@borgo.com	
Local dos Serviços					
Ribeirão Preto					
Descrição dos Serviços					
Serviços relativos a hospedagem turismo, viagens e congêneres Reserva N. 28067 Check-in 01/03/2023 Check-out 02/03/2023 UH 801 Hspede Titular KAIAN GABRIEL APARECIDO DE CAMPOS Lançamentos: DIARIA Qtd: 1 Valor Total: 270.00 -					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica	
90101 - Serviços relativos a hospedagem turismo, viagens e congêneres		4,00	901	5510801	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270,00	R\$ 10,80	Não
Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 270,00	
Informações Complementares					
.					

 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPULISTA S/A
28.019.100/0001-89
BOA ESPERANÇA DO SUL KM117+220 VIA:04 S
02.03.23 16:41:10 Recibo:PU5ACP9325BR
Operador:36575 - ALINE Cat.:01
Valor Pago:R\$9.60 F.Pgto: Débito
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
PLACA: BCQ0513
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPULISTA S/A
28.019.100/0001-89
GUATAPARA KM45+500 VIA:06 S
02.03.23 15:48:36 Recibo:TCIC4G9332BW
Operador:45423 - ALICE Cat.:01
Valor Pago:R\$15.60 F.Pgto: Débito
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
PLACA: BCQ0513
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

Documento Fiscal Equivalente IN 1731 RFB
Concessionaria Auto Reposo Tavares S/A
CNPJ: 10.531.501/0002-95
DfE: 3543601033001566
Placa P3 - SP 327 - KM 14+500 - P-50
Operador: 3001566 - 02/03/2023 18:51:45
Seq Trans: 4360103 - Placa: BCQ0513
Classe: 1 - R\$9,10 - Dinheiro
Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.arteris.com.br em até 7 dias.

DOC. FISCAL EQUIVALENTE - IN 1731/17 Art. 2
EIXO 1532 36,146 530/0001-89
PRACA PEDAGIG: P5 - JEU Vlt: 06 Deste
DATA: 02.03.2023 HORA: 17:11:28 OPERADOR: 03000
CAT. COB: 01 VALOR PAGO: R\$ 12,30 F. PAGO: DINHEIRO
PLACA: BCQ0513 RECIBO DFE: 05726441T3AR
Valor aprx. de tributos 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir PLACA/CPF/CNPJ acesse até 7 dias
<https://portal/fis/arteris.com.br>
NÚMERO 0800 1708996

Documento Fiscal Equivalente IN 1731 RFB
Concessionaria Auto Reposo Tavares S/A
CNPJ: 10.531.501/0002-95
DfE: 1510502702134
Placa P2 - SP 225 - KM 300+930 - P-50
Operador: 2134 - 02/03/2023 18:18:50
Seq Trans: 1050270 - Placa: BCQ0513
Classe: 1 - R\$8,70 - Dinheiro
Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.arteris.com.br em até 7 dias.

Documento Fiscal Equivalente IN 1731 RFB
Concessionaria Auto Reposo Tavares S/A
CNPJ: 10.531.501/0002-95
DfE: 154022043100 916
Placa P1 - SP 225 - KM 300+930 - P-50
Operador: 1011916 - 02/03/2023 17:49:16
Seq Trans: 0220430 - Placa: BCQ0513
Classe: 1 - R\$9,00 - Dinheiro
Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.arteris.com.br em até 7 dias
Placa: BCQ0513
Categoria Original

Documento Fiscal Iquivalente IN 1731 RFB
 Concessionaria Auto Madoz Tavares S/A
 CNPJ: 10.531.501/0001-01
 Dfe: 37771031233
 Placa P3 - SP 27 - KM 14:500 - P-7L
 Operador: 2332 - 01/03/2023 01:11:40
 Seq Trans: 771001 - Placa: BCC0513
 Class: 1 - R\$9,10 - Dinheiro
 Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
 Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.cartsp.com.br em até 7 dias.

Documento Fiscal Iquivalente IN 1731 RFB
 Concessionaria Auto Madoz Tavares S/A
 CNPJ: 10.531.501/0001-01
 Dfe: 1710231211011995
 Placa P1 - SP 275 - KM 251190 - P-7L
 Operador: 1001945 - 01/03/2023 02:01:06
 Seq Trans: 1829121 - Placa: BCC0513
 Class: 1 - R\$9,00 - Dinheiro
 Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
 Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.cartsp.com.br em até 7 dias.

Documento Fiscal Equivalente IN 1731 RFB
 Concessionaria Auto Reposo Tavares S/A
 CNPJ: 10.531.501/0001-49
 Dfe: 273820143200608
 Placa P2 - SP 225 - KM 300+930 - P-7L
 Operador: 2000608 - 01/03/2023 01:30:04
 Seq Trans: 3820143 - Placa: BCC0513
 Class: 1 - R\$8,70 - Dinheiro
 Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
 Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.cartsp.com.br em até 7 dias.

NOVO 0800 1706998
 DOC. FISCAL EQUIVALENTE - IN 1731/17 Art.2
 EIXO[SP] - 36.146.576/0001-64
 PRACA PEDAGIO:P5 - JAU 014707 Leste
 DATA:01.03.2023 HORA:02:36:46 OPERADOR:03187
 CAT.COD:01 VALOR PAGO:R\$ 12,30 F.PAGTO: DINHEIRO
 PLACA:BCQ0513 RECIBO DFE:6USX8GGIT3RS
 Valor aprx de tributos 18,24% (fonte:IBPT)
 Para incluir PLACA/CPF/CNPJ acesse até 7 dias
<https://dfe.artemis.com.br>
 NOVO 0800 1706998

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
 VIAPAULISTA S/A
 28.019.100/0001-89
 GUATAPARÁ KM45+500 VIA:07 N
 01.03.23 05:03:33 Recibo:HVGGR0133IA8
 Operador:47447 - GIOVANI Cat.:01
 Valor Pago:R\$15,60 F.Pgto: Dinheiro
 E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
 PLACA: BCQ0513
 Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
 Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
 7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
 VIAPAULISTA S/A
 28.019.100/0001-89
 BOA ESPERANÇA DO SUL KM117+220 VIA:07 N
 01.03.23 03:13:37 Recibo:S41J9G133LAN
 Operador:30749 - VANDERLEI Cat.:01
 Valor Pago:R\$9,60 F.Pgto: Dinheiro
 E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
 PLACA: BCQ0513
 Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
 Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
 7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

RESTAURANTE PISSAIA LTDA ME - CNPJ:
22.164.737/0001-82
ROD BR 153 NSN, 0, PARQUE INDUSTRIAL,
Jacarezinho, PR - Fone: (14) 9174-5824
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
571	REFRIGERANTE COCA 1000ML	1,00	UN	8,00	8,00
111	REFEICAO	4,00	UN	29,9	119,60
QTD TOTAL DE ITENS		4,00			
VALOR TOTAL R\$		127,60			
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$			
Dinheiro		127,60			
VALOR RECEBIDO		0,00			
TROCO R\$		0,00			

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?acao=consultar>

4123 0322 1647 3700 0147 6900 0664 1000 0541 6014 3219 2364
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000064160 Série: 1 02/03/2023 19:56:53
Protocolo de Autorização: 141230307894919
Data de autorização: 02/03/2023 19:56:56



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 4.081,74

RESTAURANTE PIMENTA DOCE
J LUCIANO DE QUEIROZ RESTAURANTE LTDA
RUA BARAO DO AMAZONAS, 959, LOJA 3 - CENTRO
CEP: 14010-120 - RIBEIRAO PRETO
CNPJ: 21.841.472/0001-47 IE: 797.106.853.118
EXTRATO No. 000356

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)* VL ITEM R\$
001 0000001962 KILO
1.00 UN X 94,00 (20,87)
94,00

SUBTOTAL R\$ 94,00
DESCONTO R\$ 0
TOTAL R\$ 94,00
Cartão Déb. R\$ 94,00
TROCO R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Valor aproximado dos tributos deste cupom em R\$ 20,87
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)
*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000-564-139
02/03/2023 14:21:53

3623 0321 8414 7200 0147 6900 0664 1390 0035 6769 0467




RESTAURANTE PIMENTA DOCE
J LUCIANO DE QUEIROZ RESTAURANTE LTDA
RUA BARAO DO AMAZONAS, 959, LOJA 3 - CENTRO
CEP: 14010-120 - RIBEIRAO PRETO
CNPJ: 21.841.472/0001-47 IE: 797.106.853.118
EXTRATO No. 000354

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)* VL ITEM R\$
001 0000001962 KILO
1.00 UN X 73,10 (16,23)
73,10

SUBTOTAL R\$ 73,10
DESCONTO R\$ 0
TOTAL R\$ 73,10
Cartão Déb. R\$ 73,10
TROCO R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Valor aproximado dos tributos deste cupom em R\$ 16,23
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)
*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000-564-139
01/03/2023 12:54:19

3623 0321 8414 7200 0147 6900 0664 1390 0035 4765 1860




01/03/2023 09:18:05 Oper.:15 Pedido:0746409

PEDIDO DE VENDA

Cliente: 0-CONSUMIDOR

ITEM	COD	DESC	QTD	UNI	VL UNIT	VL TOT
001	446	MISTO QUENTE DU FRIO	1,000	UN X R\$	9,00 R\$	9,00
002	427	CAFE COADOR PQ	2,000	UN X R\$	2,50 R\$	5,00
003	433	CAPUCCINO GRANDE GR	1,000	UN X R\$	9,00 R\$	9,00
004	2997	LANCHE NATURAL PEITO PERU IT	1,000	UN X R\$	18,00 R\$	18,00
005	2865	SUCO COPO PROPRIA 300ML SABORES	1,000	UN X R\$	7,00 R\$	7,00
006	2895	OMELETE QUEIJO	1,000	UN X R\$	14,00 R\$	14,00
TOTAL R\$						62,00
DEBITO R\$						62,00
TROCO R\$						0,00

Obrigado pela preferência.
Volte sempre.

OSMAR CELESTINO DA SILVA ME
CNPJ: 82209677000707 PE: 2150084442
R 13 DE MAIO 60
CENTRO, INBITUVA, PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
2	BUFFET LIVRE UN	12	Kg	40,00	480,00
5	BUFFET KG	0,604	Kg	64,98	39,24
5	BUFFET KG	0,42	Kg	64,98	27,29
907	REFRI COCA COLA PET 1 LITRO				
		5	Un	10,00	50,00
5	BUFFET KG	0,458	Kg	64,98	29,76
5	BUFFET KG	0,488	Kg	64,98	31,71

QTD. TOTAL DE ITENS: 6
VALOR TOTAL R\$: 658,00
VALOR A PAGAR R\$: 658,00
FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Débito
VALOR PAGO R\$: 658,00

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4123 0382 2096 7700 0107 6500 2000 0468 5714 6399 5633

CONSUMIDOR - CNPJ: 11.219.112/0001-54
Endereço: RUA NAO INFORMADO 1 SEM DESCRICAO
SEM DESCRICAO

NFC-e nº46857 Série 2 04/03/2023 13:12:39
Protocolo de autorização: 141230316754396
Data de autorização: 04/03/2023 13:15:52



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 0,00
Trib aprox R\$0,00 fed, R\$0,00 est, R\$0,00 mun
HD-5-008556943CE79E0097AACFC681A0C54
Número da Comanda: 95
ICMS a ser recolhido conf. LC123/2008-Simples Nacional
VOLTE SEMPRE!

CNPJ: 30.545.620/0001-77 LUCIANA SALVATI - RESTAURANTE
RUA BISPO DOM CARLOS, 923 SALA CENTRAL Palmas-PR 85555-000
Fone: (46)3263-1840 I.E.: 907.82077-76

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	128 REFEICAO			18 UNID X 43,60	784,80

VALOR TOTAL R\$: 784,80
VALOR PAGO R\$: 784,80

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4123 0330 5456 2000 0177 6500 1000 0105 9213 4751 3790



CONSUMIDOR - CNPJ
11.219.112/0001-54

NFC-e nº00010592 Série 001
04/03/2023 23:12:50
Protocolo de Autorização:
141230320514373
Data de Autorização
04/03/2023 23:12:50

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 32,96
Garline

PANIFICADORA E CONFEITARIA
MARTINS

PANIFICADORA MARTINS COM DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:
08.606.153/0001-89
RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA, 178 SANTUARIO, PALMAS, PR.
IE: 9039828704 - Fone: (46) 3262-6155

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
000000000016	SANDUICHES E SUCOS...				
1,0000	UN			95,0000	95,00

QTD TOTAL DE ITENS: 1
VALOR TOTAL: 95,00

FORMA PAGAMENTO: Dinheiro
VALOR PAGO R\$: 95,00
Troco R\$: 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4123 0508 6862 8300 0189 6500 2000 0054 0613 9040 4068

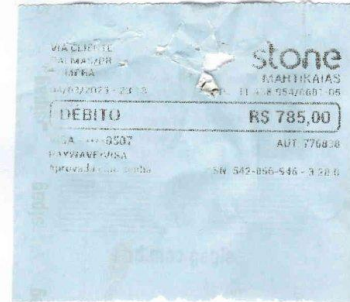
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO




NFC-e nº00003405 Série 234/03/2023 16:39:09
Protocolo de Autorização: 141230319342162
Data de autorização: 04/03/2023 16:39:10

OPERADOR DE CAIXA: MARTINS

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 24,18
Pat. flex soluções (46) 3224-6307
www.patoflex.com.br



15

 Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças		GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 29/03/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO																																								
Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO																																										
Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO CPF/CNPJ: 506.595.459-34 Endereço: RUA Guataçara Borba Carneiro, 150 Complemento: Bairro: Centro Cidade: Tibagi - PR																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Valor por Dívida</th> <th colspan="6">Valor por Dívida</th> </tr> <tr> <th>Ano Dívida</th> <th>Desc</th> <th>Sub</th> <th>Parcelas</th> <th>Exer/Contrato</th> <th>Valor</th> <th>Situação</th> <th>Ano Dívida</th> <th>Desc</th> <th>Subdiv</th> <th>Parcelas</th> <th>Exer/Contrato</th> <th>Valor</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2023</td> <td>146</td> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>1.548,70</td> <td>NO.EX</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Valor por Dívida						Valor por Dívida						Ano Dívida	Desc	Sub	Parcelas	Exer/Contrato	Valor	Situação	Ano Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Exer/Contrato	Valor	Situação	2023	146	1	1		1.548,70	NO.EX								
Valor por Dívida						Valor por Dívida																																				
Ano Dívida	Desc	Sub	Parcelas	Exer/Contrato	Valor	Situação	Ano Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Exer/Contrato	Valor	Situação																													
2023	146	1	1		1.548,70	NO.EX																																				
Referente ao protocolo 1042/2023, aberto em 29/03/23. Devolução de numerários referente aos empenhos 1201/2023 e 1202/2023.																																										

Exercicio Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
		12300000000007284	29/03/23	1.548,70

Autenticação - via contribuinte



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

Memo nº 039/2023-CI

Em 3 de abril de 2023

Ilmo. Sr.
LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO
Secretário Municipal de Esportes
Nesta

Senhor Secretário:

Tendo em vista análise da prestação de contas recebida nesta Controladoria Interna na data de 29/03/2023, referente ao adiantamento solicitado em 1º/03/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), objeto dos empenhos 1201 e 1202/2023, verificou-se as seguintes irregularidades:


- 1) nota fiscal 22086 referente a serviços de hospedagem, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais): em nome de MARCEL BORGGO, CPF 015.241.849-00;
- 2) nota fiscal 22087 referente a serviços de hospedagem, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta): em nome de SOLINEY APARECIDO CAMPOS, CPF 048.375.029-89.

* Conforme prevê o § 2º e § 3º do art. 14 do Decreto nº 637/2022, a notas ou cupons fiscais que justifiquem as despesas deverão ser emitidos em nome e CNPJ do órgão executor da despesa, ou seja, o Município de Tibagi e, excepcionalmente, em nome do servidor responsável pelo adiantamento.

- 3) Pedido de venda 0746409 no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

CONTROLE INTERNO
Praça Edmundo Mercer, 34 - Tibagi - PR - CEP 84.300-000
Fone (42) 3916-2200 - controleinterno@tibagi.pr.gov.br

*Recebido em
05/04/23
ou latero*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

* Conforme prevê o art 14 do Decreto nº 637/2022, o processo de prestação de contas deverá estar instruído com notas fiscais, cupons fiscais ou recibos contendo nome ou razão social, endereço, CNPJ ou CPF do prestador de serviço.

Diante das irregularidades expostas, informo a previsão legal de aplicação de sanção conforme o Decreto nº 637/2022, no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, bem como na devolução dos valores das despesas glosadas, ficando V. S^a. desde já notificado para que no prazo de 10 (dez) dias apresente o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Cordialmente,


JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
Praça Edmundo Mercer, 34 - Tibagi - PR - CEP 84.300-000
Fone (42) 3916-2200 - controleinterno@tibagi.pr.gov.br

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

MEMO Nº 054/2023

Tibagi, 13 de Abril de 2023

Ilma Senhora

JULIANA ALBERTI GOMES

Diretora do Controle Interno

Com meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente à presença de vossa Senhoria, referente ao Memo nº 039/2023-CI da prestação de contas, objeto dos empenhos 1201 e 1202/2023 e que segue a devolução de numerários no Vlr de R\$-490,00(quatrocentos e noventa reais) conforme documento de arrecadação em anexo.

Atenciosamente,


LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO

Secretário de Esportes

Laercio Ledesma Aleixo
Secretário de Esportes
Dec. nº 023/2021

Rua Vitor Taques Bilé, s/n, Centro – Fone: (42) 3916-2223 – 84300.000 – Tibagi – PR

19

 Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças		GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 13/04/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO			
Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 9 - 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO CPF/CNPJ: 506.595.459-34 Endereço: RUA Guataçara Borba Carneiro, 150 Complemento: Bairro: Centro Cidade: Tibagi - PR			
Valor por Dívida Ano Dívida Desc Sub Parcelas Exer/Contrato Valor Situação 2023 146 2 1 490,00 NO.EX		Valor por Dívida Ano Dívida Desc Subdiv Parcelas Exer/Contrato Valor Situação	
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS NO VALOR DE R\$ R\$490,00 REFERENTE AO MEMO Nº 03-2023 - CI REFERENTE AO ADINATAMENTO SOLICITADO EM 01/03/2023 NO VALOR DE R\$ 4.000,00, OBJETO DOS EMPENHO 1201 E 1202/2023. NOTA FISCAL 22086, 22087 E PEDIDO DE VENDA 0746409 LAERCIO LEDESMA ALEIXO CPF:506.595.459-34			

Exercício Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
		12300000000012740	13/04/23	490,00

Autenticação - via contribuinte



EXTRATO DE CONTRATOS

Termo Aditivo Contrato Nº : 363/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Objeto : Prorrogação do prazo de execução de serviços recape de vias urbanas em CBUQ no trecho: Rua Vicente de Paula, entre a rua Cel. Telêmaco Borba em 90(noventa) dias, contados a partir do seu término até a data de 09/06/2023 e também seu prazo de vigência, contados a partir do seu término até a data de 15/11/2023.

Assinatura : 19/04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 9 horas do dia 11 de maio de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de licenças de software de desenho técnico. O valor máximo da licitação é de R\$114.860,67. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de abril de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 16/09/2008 a 15/09/2015, à servidora LEONILDA APARECIDA DE MELLO DOS SANTOS, matrícula 5294, com fruição de 24/04/2023 a 22/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de abril de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO